



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

DISPENSA Nº 15/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 15-1/2024 Validade 09/09/2024 a 09/09/2025.

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, e a empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na RUA ANTONIO DIAS TOSTES, nº 16/LOJA, bairro POÇO RICO, na cidade de JUIZ DE FORA, devidamente cadastrada no CNPJ nº 03.880.787/0001-11, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais 14/2024, 16/2024 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo nº 034/2024, Dispensa nº 015/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Val. Unit.	Val. Total
1	8,00	BL	BLOCO ATESTADO DE COMPARECIMENTO COM 100 FLS - AP 75G - BLOCO ATESTADO DE COMPARECIMENTO COM 100 FLS - AP 75G	R\$ 18,30	R\$ 146,40
2	30,00	BL	BLOCO ATESTADO DE SAÚDE COM 100 FLS - AP 75G 20,7 X 14,5 - BLOCO ATESTADO DE SAÚDE COM 100 FLS - AP 75G 20,7 X 14,5	R\$ 18,30	R\$ 549,00
3	8,00	BL	BLOCO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 100 FLS AP 75G FORMATO A4 IMP. F/V - BLOCO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 100 FLS AP 75G FORMATO A4 IMP. F/V	R\$ 57,00	R\$ 456,00
4	13,00	BL	BLOCO FICHA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM 100 FLS - AP 75G 24 X 22 - BLOCO FICHA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM 100 FLS - AP 75G 24 X 22	R\$ 27,10	R\$ 352,30
5	250,00	BL	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS - AP 56G 23,5 X 21,2 - BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS - AP 56G 23,5 X 21,2	R\$ 18,40	R\$ 4.600,00
6	10,00	BL	BLOCO ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE COM 100 FLS AP 75G 21 X 29,7 - BLOCO ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE COM 100 FLS AP 75G 21 X 29,7	R\$ 38,30	R\$ 383,00
7	5,00	BL	BLOCO MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 100 X 2 VIAS EM PAPEL AP 75G MEDINDO 20 X 30 IMP F/V - BLOCO MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 100 X 2 VIAS EM PAPEL AP 75G MEDINDO 20 X 30 IMP F/V	R\$ 58,00	R\$ 290,00
8	50,00	BL	BLOCO ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL COM 100 FLS AP 75G 20 X 15 - BLOCO ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL COM 100 FLS AP 75G 20 X 15	R\$ 19,00	R\$ 950,00
9	30,00	BL	BLOCO PRONTUÁRIO DE CONSULTA COM 100 FLS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V - BLOCO PRONTUÁRIO DE CONSULTA COM 100 FLS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V	R\$ 37,45	R\$ 1.123,50
10	200,00	BL	BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20,5 X 15 - BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20,5 X 15	R\$ 19,40	R\$ 3.880,00
11	200,00	BL	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20 X 15 - BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20 X 15	R\$ 19,40	R\$ 3.880,00
12	5,00	BL	BLOCO RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM 100 FLS AP 75G 14,5 X 21 - BLOCO RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM 100 FLS AP 75G 14,5 X 21	R\$ 21,00	R\$ 105,00
13	3,00	BL	BLOCO - RELAÇÃO DE CASAS PENDENTES COM 100 FLS AP	R\$ 38,20	R\$ 144,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

			75G MEDINDO 26,4 X 21,4 - BLOCO - RELAÇÃO DE CASAS PENDENTES COM 100 FLS AP 75G MEDINDO 26,4 X 21,4		
14	100,00	BL	BLOCO REQUISIÇÃO / RESULTADO DE EXAMES COM 100 FLS - AP 56G F/V - BLOCO REQUISIÇÃO / RESULTADO DE EXAMES COM 100 FLS - AP 56G F/V	R\$ 9,35	R\$ 935,00
15	3,00	BL	BLOCO ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE COM 100 FLS AP 75G 20 X 30 - BLOCO ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE COM 100 FLS AP 75G 20 X 30	R\$ 53,90	R\$ 161,70
16	5,00	BL	BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM 100 FLS AP 56G 20 X 30 - BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM 100 FLS AP 56G 20 X 30	R\$ 53,90	R\$ 269,50
17	1000,00	UN	BOLETIM DE ATUALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21 X 30 - BOLETIM DE ATUALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21 X 30	R\$ 0,89	R\$ 890,00
18	500,00	UN	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO 180GR 22 X 8 CM F/V - CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO 180GR 22 X 8 CM F/V	R\$ 0,69	R\$ 345,00
19	300,00	UN	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COLORIDO, COM ARTE E CTP INCLUSOS, TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS - CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COLORIDO, COM ARTE E CTP INCLUSOS, TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
20	5000,00	UN	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,50 X 23,00 COM ARTE E CTP INCLUSOS - ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,50 X 23,00 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
21	4000,00	UN	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS - ENVELOPE PARDO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,82	R\$ 3.280,00
22	1000,00	UN	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 35 COM ARTE E CTP INCLUSOS - ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 35 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
23	5000,00	UN	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS - ENVELOPE PARDO TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 1,38	R\$ 6.900,00
24	1000,00	UN	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 31 X 41 COM ARTE E CTP INCLUSOS - ENVELOPE PARDO TIMBRADO 31 X 41 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
25	10,00	BL	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V	R\$ 35,00	R\$ 350,00
26	10,00	BL	FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V C/ 100 FLS - FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V C/ 100 FLS	R\$ 35,00	R\$ 350,00
27	500,00	UN	FOLDER 4 X 4 COLORIDO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ MEDINDO 21 X 29,7 COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS - FOLDER 4 X 4 COLORIDO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ MEDINDO 21 X 29,7 COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
28	5,00	BL	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR 100 X 1 VIA CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 28,4 X 21,4 F/V - MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR 100 X 1 VIA CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 28,4 X 21,4 F/V	R\$ 54,00	R\$ 270,00
29	2500,00	UN	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO - NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO	R\$ 0,34	R\$ 850,00
30	300,00	UN	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF FORMATO A4 AP 75GR - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF FORMATO A4 AP 75GR	R\$ 0,50	R\$ 150,00
31	2500,00	UN	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 90G 4 X 0 COR MEDINDO 21,60 X 30 COM ARTE E CTP INCLUSOS - PAPEL OFÍCIO TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 90G 4 X 0 COR MEDINDO 21,60 X 30 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,47	R\$ 1.175,00
32	250,00	UN	PASTA EM CARTÃO TRIPLEX 240G MEDINDO 20 X 30 TIMBRADO CONFORME MODELO - PASTA EM CARTÃO	R\$ 4,25	R\$ 1.062,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

			TRIPLEX 240G MEDINDO 20 X 30 TIMBRADO CONFORME MODELO		
33	1000,00	UN	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLO 480GR CONFORME MODELO - PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLO 480GR CONFORME MODELO	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
34	1000,00	UN	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO TRIPLEX 240G CONFORME MODELO - PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO TRIPLEX 240G CONFORME MODELO	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
35	500,00	UN	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLA DE DENGUE PNCD CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30 - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLA DE DENGUE PNCD CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30	R\$ 0,40	R\$ 200,00
36	5,00	BL	PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL FORMATO A4 30 X 27 PAPEL AP 75G IMP. F/V COM 2 JGS CONFORME MODELO C/ 100 FLS PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL FORMATO A4 30 X 27 PAPEL AP 75G IMP. F/V COM 2 JGS CONFORME MODELO C/ 100 FLS	R\$ 54,00	R\$ 270,00
37	5,00	BL	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V COM 100 FLS - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V COM 100 FLS	R\$ 54,00	R\$ 270,00
38	500,00	UN	ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO CONTROLE DA DENGUE CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30 - ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO CONTROLE DA DENGUE CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30	R\$ 0,50	R\$ 250,00
39	5,00	BL	TERMO DE AUTORIZAÇÃO EM AP 56GR 21 X 14,5 COM 100 FLS - TERMO DE AUTORIZAÇÃO EM AP 56GR 21 X 14,5 COM 100 FLS	47,80	R\$ 239,00

1.2-A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1-Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente ATA terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2-Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3-Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência da Dispensa nº 015/2024, Processo nº 034/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1-O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto, numa proporção direta do percentual concluído, sempre atendidas às formalidades estabelecidas pelo art. 60 e SS. da lei ordinária nº 4320/1964, principalmente quanto a liquidação da despesa.

3.2-O pagamento será efetivado conforme cronograma de pagamentos expedidos mensalmente pela Administração e em atenção a ordem legal, tendo como regra o desembolso nos dias 10, 20 ou 30 do mês subsequente ao da apresentação do documento fiscal de cobrança.

3.3-Com o documento de cobrança (nota fiscal, fatura, duplicata etc.), o contratado deverá apresentar comprovante de regularidade com o INSS, FGTS e com a Justiça do Trabalho, sob pena ver suspenso o direito ao pagamento. Havendo deficiência na instrução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

documentos de cobrança, os prazos começarão a correr a partir do protocolo do documento faltante.

3.4-Estando corretamente instruído o pedido, os pagamentos serão regularmente realizados, sendo paralisados ou suspensos na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1-A entrega dos produtos será realizado, de acordo com a emissão de autorização de abastecimento, emitida individualmente para cada veículo de acordo com a demanda. A cada abastecimento realizado, o contratado emitirá o cupom fiscal que será apresentado junto ao relatório de abastecimento, que será conferido e aprovado junto ao setor de transportes e só então será emitida a nota fiscal. Caso o fornecimento e seu controle não ocorram conforme previsto, não será recebida a nota fiscal para pagamento podendo inclusive o contrato ser extinto e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1-A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2-A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3-Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4-Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.5-A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6-O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1-Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1-Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2-Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3-Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4-Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5-Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2-Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1-Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2-Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3-Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

5.2.4-Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5-Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6-Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1-O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2-A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3-Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4-A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5-A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1-O objeto licitado será fiscalizado por agente público expressamente designado pela ADMINISTRAÇÃO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

7.2-A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das suas especificações, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

7.2.1-O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior, não caracteriza novação, não retira garantias convencionais ou legais e permite a retenção de pagamentos.

7.3-A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento a nota fiscal, fatura duplicata ou documento de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

7.4-Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais ou encaminhadas a agentes públicos sem competência fiscalizatória ou a terceiros.

7.5-Os entendimentos que redundarem na alteração quantitativa do objeto somente produzirão efeitos quando formalizadas através de termo aditivo, sendo nulas quaisquer deliberações, formais ou informais, que não sejam devidamente autorizadas por este ato.

7.6-A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade da ADMINISTRAÇÃO ou de seus prepostos.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1-Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas conforme publicação no sítio do município (<https://www.guarara.mg.gov.br/wp/avisos-de-dispensa-de-licitacao/>) referente a Dispensa nº 015/2024, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2-Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1-a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2-a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3-a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4-em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5-os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6-por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2-A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3-Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.3.1-A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1-A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1-A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1-As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

12.1-Integram esta Ata o Termo de Referência da Dispensa nº 015/2024 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos Decretos Municipais 14/2024, 16/2024 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1-As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

GUARARA, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ MAURICIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Entidade contratante
Contratante

GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CPF 283.568.026-87
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF